

Processo nº 3517/2019-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício Financeiro: 2018

Entidade: Município de Cedral/MA

Responsável: Jadson Passinho Gonçalves - Prefeito, CPF nº 023.468.773-87, endereço: Rua das Alamandas, nº 21, Qda. 10, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-001

Procurador constituído: Jocie Santos Leal, CPF nº 405.490.113-15

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo do Município de Cedral/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Jadson Passinho Gonçalves, Prefeito no exercício considerado.. Contas aprovadas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara de Cedral/MA.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 414/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do Município de Cedral/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Jadson Passinho Gonçalves (Prefeito), com fundamento no art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão da execução do orçamento do município e os resultados gerais do exercício, indicarem a observância das normas constitucionais e legais norteadoras da gestão pública;

b) enviar à Câmara Municipal de Cedral/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de junho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente

Em 06 de outubro de 2023 às 10:15:57

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Em 06 de outubro de 2023 às 10:57:54

Melquizedeque Nava Neto

Relator

Em 16 de outubro de 2023 às 10:16:18